|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****SÚMULA DA 240ª REUNIÃO ORDINÁRIA** |
|  |
| **LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 27 de abril de 2023 |
| LOCAL: | Reunião realizada em formato híbrido, com a participação dos membros por videoconferência e também na sede do CAU/MG (Av. Getúlio Vargas, 447 - 9º andar - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30112-020) |
| HORÁRIO: | 08h00min – 17h00min |
|  |
| **PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | **Maria Carolina Nassif de Paula** | Coordenadora |
| PARTICIPANTES: | **Carlos Eduardo Rodrigues Duarte** | Coordenador adjunto |
| **Elaine Saraiva Calderari** | Membro Titular |
| **Ariel Luis Romani Lazzarin** | Gerente Geral |
| **Reinaldo Antero de Jesus Junior** | Gerente Administrativo e Financeiro |
| ASSESSORIA: | **Carolina Martins de Oliveira Barbosa – Assessora substituta** |
|  |
| **PAUTA:** |
| **Verificação de quórum****Comunicados a serem feitos pelo(a) Coordenador(a) da COA/MG:**1. Foi encaminhada ao Plenário/MG a proposta da COA/MG sobre a criação de uma Comissão Temporária de Relações Institucionais
2. Foi encaminhada ao Plenário/MG o pedido da COA/MG sobre esclarecimento sobre Editais de Patrocínio

**Aprovação de documentos da reunião anterior.****Ordem do Dia:**1. Apreciar e se manifestar sobre a DCD 188.3.9/2023 referente à aprovação da extinção do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação para providências necessárias. (`Protocolo 1745640/2023).
2. Apreciar e se manifestar sobre o Ofício CIRCULAR CAUBR nº 002 – ASSUNTO: Normativos internos do CAU/BR Código de Conduta, Disciplina e Ética do CAU/BR; Política de Não Retaliação ao Denunciante; Regimento Interno da Comissão de Ética e Integridade. (Protocolo 1743837/2023).
3. Analisar o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR), revisado em 2021.
4. Propor critérios para o preenchimento de cargos comissionados e funções gratificadas.
5. Outros assuntos.

**Encerramento** |

|  |
| --- |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |
|  |
| VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM |
| A sessão foi iniciada às 09h07min. |
|  |
| COMUNICADOS |
| 1. Foi encaminhada ao Plenário/MG a proposta da COA/MG sobre a criação de uma Comissão Temporária de Relações Institucionais.
2. Foi encaminhada ao Plenário/MG o pedido da COA/MG sobre esclarecimento sobre Editais de Patrocínio.
 |
|  |
| APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS ANTERIORES |
| Os documentos da reunião anterior foram aprovados pelos conselheiros presentes.  |
|  |
| ORDEM DO DIA: |
|  |
| 1. Apreciar e se manifestar sobre a DCD 188.3.9/2023 referente à aprovação da extinção do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação para providências necessárias. (`Protocolo 1745640/2023).  |
| O gerente geral do CAU/MG Ariel Luis Romani Lazzarin e o gerente administrativo e financeiro Reinaldo Antero de Jesus Junior participaram da discussão neste momento. Foi informado que não há ninguém para substituir a vaga do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, prevista no primeiro concurso do CAU/MG, o que impede a terceirização.Considerando o caso da permanência do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, um problema seria que o funcionário tenderia a se especializar em poucas funções, dominar apenas uma linguagem de programação, e não se atualizar, contribuindo assim para a obsolescência do cargo. Já em relação à terceirização, foi abordada a preocupação com o sigilo de dados do CAU/MG. Assim, o trabalho poderia envolver questões físicas, de hardware e também de programação, sem adentrar nos assuntos diretos do CAU/MG. Foi também discutida a seguinte função a ser assumida pelo serviço terceirizado: o aprimoramento de reuniões a distância com os conselheiros e upgrade das máquinas da autarquia. Considerando a deliberação do conselho diretor DCD CAUMG /MG Nº 188.3.9/2023, os conselheiros da COA-CAU/MG, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 240.1/2023 aprovaram a extinção do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação ressaltando a preocupação com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e segurança dos dados do CAU/MG. Solicitaram também a contratação de serviços de gerenciamento de documentos do CAU/MG. |

|  |
| --- |
| 2. Apreciar e se manifestar sobre o Ofício CIRCULAR CAUBR nº 002 – ASSUNTO: Normativos internos do CAU/BR Código de Conduta, Disciplina e Ética do CAU/BR; Política de Não Retaliação ao Denunciante; Regimento Interno da Comissão de Ética e Integridade. (Protocolo 1743837/2023). |
| Os conselheiros elaboraram a DELIBERAÇÃO Nº 240.2/2023 solicitando à presidência o providenciamento de versões locais dos normativos internos (Código de Conduta, Disciplina e Ética, Política de Não Retaliação ao Denunciante e Regimento Interno da Comissão de Ética e Integridade) para a regulamentação no CAU/MG, requerendo, no que couber, a aplicação das portarias normativas do CAU/BR. |

|  |
| --- |
| 3.Analisar o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR), revisado em 2021 |
| Os conselheiros discutiram sobre a necessidade de extinção do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação no PCCR e inserção de critérios para o preenchimento de cargos comissionados e funções gratificadas, conforme discutido no item 4 desta Súmula. Elaboraram a DELIBERAÇÃO Nº 240.3/2023 solicitando um diagnóstico sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR) à GEPLAN, de forma que sejam apresentadas as principais demandas de alteração do PCCR, em especial: (1) Avaliação externa sobre a aplicação da matriz de pontuação dos funcionários do CAU/MG (2) Análise do formulário de avaliação dos funcionários. (3) Análise do novo organograma (com revisão de cargos e funções) que está em curso. (4) Atualização dos anexos relativos às faixas salariais e atribuições. |

|  |
| --- |
| 4.Propor critérios para o preenchimento de cargos comissionados e funções gratificadas. |
|  Com referência no art. 17 da Medida Provisória n.º 1.042, de 2021 e no item “*3. Critérios para Nomeação e Designação em Cargos em Comissão e em Funções Comissionadas*” do [Manual Prático de Nomeação e Designação de Cargos e Funções](https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2022/12/cgu-atualiza-do-manual-pratico-para-nomeacao-e-designacao-de-funcoes/MANUALNOMEACAOCARGOSEFUNCOES2022.pdf) da Controladoria Geral da União, a COA-CAU/MG elaborou a DELIBERAÇÃO Nº 240.4/2023 destacando as definições presentes nos artigos 14, 15 e 16 do PCCR do CAU/MG e sugerindo os seguintes critérios: (1) Idoneidade moral e reputação ilibada; (2) Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, a função ou a gratificação para a qual tenha sido indicado; (3) Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. |

|  |
| --- |
| 5.Outros Assuntos. |
| Os conselheiros, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 240.5/2023 solicitaram a mudança do horário de início das reuniões da COA-CAU/MG para 09:30h. |

|  |
| --- |
| ENCERRAMENTO |
| A sessão foi encerrada às 11h25min |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Carolina Martins de Oliveira Barbosa**

Arquiteto e Urbanista – Assessora Técnica Substituta

Comissão de Organização e Administração do CAU/MG